



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 003/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016 **Recebimento de propostas para o IF Olímpico/Conecta IF**

I - CHAMADA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente Chamada e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o **REGULAMENTO**, parte integrante desta Chamada.

I.1 – OBJETIVO

I.1.1 – A presente Chamada tem por objetivo selecionar Ideias/propostas/projetos para a realização do IF Olímpico que será, uma das atividades que integrará o CONECTA IF evento que será realizado pelo IFB no período de 03 a 07 de outubro de 2016, em conformidade com as regras estabelecidas no subitem II.1.1 e cronograma de submissão definido no subitem II.1.2. do **REGULAMENTO**.

I.1.2 – As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte **II – REGULAMENTO**, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas Ideias/propostas/projetos aprovadas, itens financiáveis, prazo de execução, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS IDEIAS/PROPOSTAS/PROJETOS

I.2.1 – As ideias/propostas/projetos devem ser acompanhadas de vídeo e devem ser encaminhadas ao IFB exclusivamente via Internet, utilizando-se do Formulário de Propostas *online*, disponível no site do IFB www.conectaif.ifb.edu.br, a partir da data indicada no subitem **II.1.2 – CRONOGRAMA do REGULAMENTO**.

I.2.2 – As propostas devem ser transmitidas ao IFB até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das Ideias/propostas/projetos, descrita no subitem **II.1.2 - CRONOGRAMA do REGULAMENTO**.

I.2.2.1 – O atendimento pelo endereço eletrônico ifolimpico@ifb.edu.br funcionará, impreterivelmente, até as 18h00 do último dia de inscrição, horário de Brasília e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

I.2.2.2 – O proponente receberá, por e-mail a confirmação de sua inscrição.

I.2.3 – As Ideias/propostas/projetos devem ser apresentadas em conformidade com o



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

descrito no subitem **II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** – do **REGULAMENTO**, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

I.2.4 – O vídeo contendo a Ideia/proposta/projeto de no máximo 4 minutos, deverá ser enviado colocando o endereço do youtube no Formulário de Propostas *online*.

I.2.5 – Para elaboração do vídeo a equipe deverá: (1) fazer uma breve contextualização do problema que trata a ideia/proposta/projeto; (2) justificar a importância da ideia/proposta/projeto; (3) Como será desenvolvida a ideia/proposta/projeto.

I.2.6 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem **I.2.2** acima.

I.2.7 – Será aceita uma única ideia/proposta/projeto por proponente em uma mesma modalidade.

I.2.8 – Na hipótese de envio de uma segunda Ideia/proposta/projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

a) – Constatado o envio de ideia/proposta/projeto idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão sumariamente desclassificadas.

I.3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das ideias/propostas/projetos submetidas ao IFB em atendimento a esta Chamada será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

I.3.1 – Etapa I – Análise pela Comissão Organizadora do IF OLÍMPICO

I.3.1.1 – Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**, consiste na análise das ideias/propostas/projetos apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens do **REGULAMENTO**, relativos ao subitem **II.1.4 - ITENS FINANCIÁVEIS** e subitens **II.2.4- QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO** e **II.2.6 - QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO**, dos **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE II.2**.

I.3.2 – Etapa II – Análise, Julgamento e Classificação

I.3.2.1 – As Ideias/propostas/projetos serão avaliadas e classificadas nesta etapa considerando a análise da etapa anterior e os **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**, indicados no subitem **II.2.5 - QUANTO À PROPOSTA**, e de **JULGAMENTO**, indicados no **subitem II.3**, do **REGULAMENTO**, que serão pontuados pela Comissão Organizadora



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

do IF OLÍMPICO na Fase 1 e pela Fase 2 indicados no **subitem III.1.8 – JULGAMENTO**, do DESCRITIVO do IF Chef, **subitem VI.1.8 – JULGAMENTO**, do DESCRITIVO do IF Design, **subitem V.1.7 – JULGAMENTO**, do DESCRITIVO do IF Tech, **subitem VI.1.8 – JULGAMENTO**, do DESCRITIVO do IF Verde.

I.3.2.2 – A pontuação final de cada Ideias/propostas/projetos será aferida conforme estabelecido no subitem **II.3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO**.

I.3.2.3 – O parecer da Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** sobre as ideias/propostas/projetos, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica por modalidade, contendo a relação das ideias/propostas/projetos julgadas, aceitas e não aceitas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

I.3.2.4 – Todas as ideias/propostas/projetos avaliadas serão objeto de parecer da comissão, contendo as justificativas para a aceitação ou não aceitação.

I.3.2.5 – A Planilha Eletrônica será assinada pelos membros do Comissão.

I.3.2.6 – Não é permitido integrar a Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** pessoas que tenha apresentado ideias/propostas/projetos a esta Chamada ou que participe da equipe do projeto.

I.3.2.7 – É vedado aos membros da Comissão:

- a) julgar Ideias/propostas/projetos em que haja conflito de interesses;
- b) divulgar, antes do anúncio oficial do IFB, os resultados de qualquer julgamento;
- c) fazer cópia de ideias/propostas/projetos;
- d) discriminar áreas ou linhas de pensamento;
- e) emitir parecer em recurso contra decisão sua, e
- f) comportar-se como representante de uma instituição ou de uma região.

I.4 – RESULTADO DO JULGAMENTO

I.4.1 – A relação das ideias/propostas/projetos aprovadas com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica do IFB, disponível na Internet no endereço www.conectaif.ifb.edu.br.

I.4.2 – Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos membros da Comissão.

I.5 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I.5.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das ideias/propostas/projetos, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível em (<http://www.conectaif.ifb.edu.br>), no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

da publicação dos resultados na página do IFB e da disponibilização dos pareceres no site do IFB, conforme **NORMAS RECURSAIS** do IFB.

I.5.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** que, após exame, encaminhará o resultado para deliberação final da Comissão Organizadora do Conecta IF.

I.5.3 – Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

I.5.4 – O prazo terá início e término em dias de expediente no IFB.

I.6 – APOIO DAS IDEIAS/PROPOSTAS/PROJETOS APROVADAS

I.6.1 – As ideias/propostas/projetos aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Orientador/Proponente, mediante assinatura de TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO.

I.7 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

I.8 – PUBLICAÇÕES

I.8.1 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFB e de outras entidades/órgãos financiadores.

I.8.2 – As **AÇÕES PUBLICITÁRIAS** atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições que regulam as espécies.

I.9 – IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

I.9.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

I.9.2 – Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

I.9.3 – A impugnação deverá ser dirigida ao IFB, por correspondência eletrônica, para o endereço: ifolimpico@ifb.edu.br.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
I.10 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo o presente Regulamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

I.11 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

I.12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.12.1 – Durante a fase de execução das ideias/propostas/projetos, toda e qualquer comunicação com o IFB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** no momento do envio da proposta.

I.12.2 – Qualquer alteração relativa à execução das ideias/propostas/projetos deverá ser solicitada ao IFB por seu orientador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação.

I.12.3 – Ao final da vigência, o orientador deverá apresentar a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos, em conformidade com o que estiver estabelecido no **TERMO DE ACEITAÇÃO** e demais normas do IFB, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo IFB e demais penalidades previstas na legislação de regência.

I.12.4 – As informações geradas com a implementação das Ideias/propostas/projetos selecionadas e disponibilizadas pelo IFB serão consideradas de acesso público.

I.12.5 – A participação no **IF OLÍMPICO** implica na aceitação irrestrita deste regulamento. A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica na tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor e/ou o professor orientador a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

I.12.6 – Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pelos Organizadores do **IF OLÍMPICO**.

I.12.7 – A Comissão Organizadora, não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do **IF OLÍMPICO**.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado a/ou decorrente da participação ou downloading de quaisquer materiais deste **IF OLÍMPICO**. Não assumem nenhuma responsabilidade por e-mail não entregue resultante de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mail por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

I.12.8 – OS ESCLARECIMENTOS E AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA *ONLINE*, BEM COMO A LEGISLAÇÃO QUE REGULA ESTA CHAMADA, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ITENS II.5 e II.6 DO REGULAMENTO.

I.13 – CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 003/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

II - REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para implementação, mediante a seleção, por Chamada, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Olímpico**.

II.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – DO OBJETO

O IF Olímpico será uma competição de educação profissional promovido pelo IFB. Reunirá estudantes e egressos dos cursos técnicos, técnico integrado ao ensino médio e superior do Instituto Federal de Brasília (IFB) e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, nas seguintes modalidades:

II.1.1.1 – Modalidade 1 - IF Chef: Destina-se a competição de equipes na elaboração e apresentação de prato principal, sobremesa e bebida alcoólica ou não alcoólica na área de alimentação regional que utilizem alimentos típicos do cerrado como ingredientes nas receitas. As disposições específicas encontra-se no **subitem III.1.** de seu DESCRITIVO anexo a este Regulamento.

II.1.1.2 – Modalidade 2 – IF Design: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração de projeto e confecção de acessório para transporte de materiais utilizados em aulas específicas dos cursos técnicos e tecnológicos. As disposições específicas encontra-se no **subitem IV.1.** de seu DESCRITIVO anexo a este Regulamento.

II.1.1.3 – Modalidade 3 - IF Tech: Destina-se a competição de equipes na elaboração e apresentação de ideias/propostas/projetos que implementem conceitos de Cidades Inteligentes, ou seja, ações, projetos, processos e/ou aplicativos que usem a tecnologia da informação e comunicação (TIC) para melhorar o processo de aprendizagem. As disposições específicas encontra-se no **subitem V.1.** de seu DESCRITIVO anexo a este Regulamento.

II.1.1.4 – Modalidade 4 – IF Verde: Destina-se a competição de equipes na elaboração e apresentação de soluções inovadoras de sustentabilidade gerando benefícios da promoção do Campus com a sociedade (local, regional ou nacional). As disposições específicas encontra-se no **subitem VI.1.** de seu DESCRITIVO anexo a este Regulamento.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
II.1.2 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada no site do Conecta IF	16/05/2016
Disponibilização do Formulário de propostas Online	16/05/2016
Data limite para submissão das ideias/propostas/projetos	10/06/2016
Resultados preliminares	20/06/2016
Recursos	22 e 23/06/2016
Divulgação dos finalistas	27/06/2016
Encontro das equipes para etapa final	03 à 06/10/2016
Premiação dos vencedores	07/10/2016

II.1.3 – RECURSOS FINANCEIROS

II.1.3.1 – As ideias/propostas/projetos aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo do orçamento do IFB, a serem liberados **de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.**

II.1.3.2 – As ideias/propostas/projetos terão o valor máximo de recursos de acordo com uma das seguintes modalidades:

Modalidade	Valor máximo
IF Chef	Até R\$ 1.500,00
IF Desing	Até R\$ 1.500,00
IF Tech	Até R\$ 1.000,00
IF Verde	Até R\$ 1.500,00

II.1.4 – ITENS FINANCIÁVEIS

II.1.4.1 – Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento exclusivo de itens de CUSTEIO.

II.1.4.2 – Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

II.1.4.3 – A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFB e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Orientador da Ideia/proposta/projeto.

II.1.4.4 – São vedadas despesas com:

a) crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

manifestações artísticas de qualquer natureza;

b) despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

c) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

d) obras civis;

e) aquisição de veículos automotores e despesas com combustíveis de qualquer natureza;

f) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

g) pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

h) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

i) concessão de qualquer modalidade de bolsa;

j) qualquer tipo de despesas com deslocamentos.

II.1.4.5 – As demais despesas deverão ser de responsabilidade dos proponentes da Ideia/proposta/projeto, a título de contrapartida.

II.1.5 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

II.1.5.1 – Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, bem como as normas estabelecidas neste Regulamento.

II.1.5.2 – A prestação de contas deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o a data de encerramento do CONECTA IF 2016, a contar de 07 de outubro de 2016.

II.1.5.3 – O orientador da equipe deverá abrir um processo para a prestação de contas, sob o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS IF OLÍMPICO 2016 - NOME DA MODALIDADE”, que será encaminhado para a Coordenação Organizadora do **IF OLÍMPICO**.

II.1.5.4 – As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais no nome e no CPF do Orientador da equipe, com descrição completa de cada item adquirido (quantidades parciais e totais com respectivos preços totais e parciais).

II.1.5.5 – O processo de prestação de contas, deverá conter os seguintes itens: a) nome da equipe; b) nome completo do orientador/servidor; c) nome completo do estudante responsável; d) Planilha dos gastos assinada pelo orientador/servidor que deverá conter: Item, descrição do item, número do cupom ou nota fiscal do item, preço unitário, quantidade adquirida, preço total; e) Cupons ou notas fiscais emitidas no nome e no CPF do orientador.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II.1.5.6 – A não prestação de contas na forma e com o conteúdo especificado nesta CHAMADA será passível de apuração disciplinar e administrativa.

II.1.5.7 – Será monitorado os gastos das equipes, durante a etapa de preparo e final, por intermédio de copia da prestação de contas quando solicitado e no final do concurso para a Comissão Organizadora, que é gestora do processo do **IF OLÍMPICO**.

II.1.5.8 – O IFB não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

II.1.6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

II.1.6.1 – As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 06/10/2016.

II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios.

II.2.2 – O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da ideia/proposta/projeto, seu enquadramento, análise e julgamento.

II.2.3 – A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da ideia/proposta/projeto.

II.2.4 – QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO:

II.2.4.1 – O estudante proponente, responsável pela apresentação da ideia/proposta/projeto, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) estar regularmente matriculados ou ser egresso do IFB ou IFs;
- b) ser obrigatoriamente o integrante responsável pelas informações do projeto e responsável ainda pelo envio do projeto e será o contato com a organização do **IF OLÍMPICO**;
- c) ser brasileiro ou estar em situação regular no País.

II.2.4.2 – Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do evento, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados.

II.2.4.3 – A equipe poderá ser constituída por estudantes de cursos diferentes, devem estar regularmente matriculados ou ser egresso do IFB ou IFs. A equipe poderá ser constituída por no máximo 5 (cinco) integrantes sendo: 3 a 4 estudantes, sendo permitido que até 50% seja de estudantes egressos, um orientador dos Institutos Federais (técnico



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ou docente), seus nomes e cadastros deverão ser obrigatoriamente informados na ideia/proposta/projeto.

II.2.4.4 – A equipe terá obrigatoriamente um orientador com vínculo formal com o IFB ou IFs. Vínculo formal é entendido como vínculo empregatício ou funcional. Um mesmo orientador poderá orientar mais de uma ideia/proposta/projeto, desde que seja em modalidades diferentes.

II.2.4.5 – Ao submeter o projeto ao **IF OLÍMPICO**, os autores declaram concordar com os termos deste regulamento e serem os autores dos projetos e titulares dos direitos autorais sobre os mesmos.

II.2.4.6 – Cada equipe juntamente com o orientador poderá inscrever quantas ideias/propostas/projetos achar conveniente, porém deve preencher um formulário para cada proposta e em uma mesma modalidade somente uma ideia/proposta/projeto.

II.2.4.7 – Não há limite de equipes para um mesmo orientador, desde de que seja em diferentes modalidades.

II.2.4.8 – É vedada a participação nas equipes de funcionários e familiares, estagiários, consultores e terceiros do IFB e dos Institutos Federais envolvidos na organização do evento.

II.2.5 – QUANTO À PROPOSTA:

II.2.5.1 - As ideias/propostas/projetos devem privilegiar o **desenvolvimento de tecnologias sociais**, considerando produtos, técnicas e/ou metodologias **inovadoras** que representem soluções de transformação social e compreendam (contemplem) as seguintes características:

- a) empreendedorismo social;
- b) ineditismo;
- c) simplicidade;
- d) baixo custo;
- e) fácil aplicabilidade e replicabilidade.

II.2.5.2 – As ideias/propostas/projetos terão sua inscrição por equipe, será voluntária e gratuita. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 min 59 segundos (horário de Brasília) do dia **10 de junho de 2016**, pelo estudante proponente mediante preenchimento do formulário online disponível exclusivamente no site www.conectaif.ifb.edu.br.

II.2.5.3 – A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

II.2.5.4 – Os contatos fornecidos no formulário serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do estudante proponente. A Comissão



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Organizadora não se responsabilizará por formulários enviados e não recebidos por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

II.2.6 – QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

II.2.6.1 – Para esta Chamada, será considerada como instituição de execução o IFB instituição promotora do evento.

II.2.6.1.1 – A instituição de execução do evento contará com uma Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**, que será composta por um Coordenador geral e 4 (quatro) coordenadores por modalidades assim divididos: IF Chef, IF Design, IF Tech e IF Verde.

II.2.6.1.2 – A Reitoria do IFB nomeará os servidores, por meio de portaria, para que, sejam coordenadas as atividades do **IF OLÍMPICO** em todas as modalidades.

II.2.6.1.3 – A Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** permitirá intercâmbio com os Institutos Federais, principalmente com os IF do Centro-Oeste, no período de inscrições, para aqueles que manifestarem interesse na participação na condição de que assumam os custos com as despesas de diárias e passagens.

II.3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

As ideias/propostas/projetos passarão por 2 fases de julgamento. Fase 1 julgamento pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** que ocorrerá após o período de inscrição e fase 2 no encontro de finalistas.

II.3.1 – Fase 1 - Serão selecionadas até 05 (cinco) ideias/propostas/projetos finalistas por modalidade. A classificação das propostas, realizadas pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**, ocorrerá com base nos critérios de análise e julgamento do item II.3.4.

II.3.2 – Durante qualquer fase do processo de seleção poderão ser solicitadas ao estudante proponente informações adicionais que sejam consideradas necessárias ao processo de avaliação.

II.3.3 – As ideias/propostas/projetos que não atenderem aos requisitos do regulamento – sejam pelo conteúdo, por plágio, pela documentação apresentada ou outro critério – serão desclassificados a qualquer momento.

II.3.4 São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária, realizadas pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**:



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
1	A ideia apresenta solução ao desafio (atratividade e os diferenciais da ideia/proposta/projeto)	3	0 a 10
2	A ideia agrega valor a iniciativa (custo/benefício)	3	0 a 10
3	A ideia é viável para investir na execução (aplicabilidade)	4	0 a 10

II.3.5 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

II.3.6 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

II.3.7 – Em caso de empate será utilizada a maior nota obtida na ordem crescente dos critérios no item **II.3.4**.

II.3.8 – Fase 2 - As 5 (cinco) ideias/propostas/projetos finalistas por modalidade se encontrarão no período de 03 a 06 /10/2016 em dias específicos:

Modalidade	Data
IF Tech	03/10/2016
IF Design	04/10/2016
IF Verde	05/10/2016
IF Chef	06/10/2016

II.3.9 – As equipes finalistas receberão as regras da competição antes da execução da prova para ensaio geral e apresentação dos projetos para a Comissão de Avaliação que selecionará a melhor ideia/proposta/projeto, conforme os descritivos por modalidade anexos neste regulamento.

II.3.10 – Será de responsabilidade da equipe participante todos os equipamentos, expositores e utensílios necessário para a competição. Cabendo a Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** os equipamentos de maior porte que farão parte da infraestrutura montada para a competição.

II.3.11 – Antes do início das provas, os participantes receberão informações escritas e detalhadas com relação ao desenvolvimento dos trabalhos e à metodologia de avaliação



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

utilizada, pelo (s) avaliador (s). Será concedida uma hora não computada no tempo de duração das provas.

II.3.12 – A Comissão avaliadora será composta por 5 (cinco) membros podendo ser, do IFB, empresas parceiras neste evento e convidados. Será de responsabilidade desta comissão a seleção de até 1 (uma) ideia/proposta/projeto vencedora por modalidade.

II.3.13 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária, realizadas pela Comissão Avaliadora, está especificada em cada descritivo anexo a este regulamento.

II.3.14 - A composição da pontuação final da equipe vencedora por modalidade terá o julgamento da Comissão Avaliadora, julgamento popular presente no evento (de no máximo 20 pessoas somente para o IF Chef) e julgamento pela internet. Em caso de empate será utilizada a nota da Comissão Avaliadora.

II.3.15 – O julgamento popular será realizado via formulário entregue no momento da competição aos julgadores. As equipes finalistas tomarão conhecimento do formulário antes do início da competição.

II.3.16 – O julgamento pela internet ocorrerá durante todo o período de execução das propostas. Iniciando após a divulgação dos finalistas e terminando após 12 horas do término da competição. As equipes disponibilizarão nas redes Facebook(c) e Instagram(c) o que considerar interessante com a marcação #IFOlimpicoConectaIF. Será considerado o vencedor a ideia/proposta/projeto finalista por modalidade que obtiver o maior número de curtidas somadas as 2 redes sociais.

II.3.17 – As notas das equipes finalistas será composta pela nota atribuída pela Comissão Avaliadora (peso 75%) e nota atribuída pelo público no local da competição. O julgamento pelas redes sociais via internet representará (peso 5%) como bônus.

II.3.18 – Todo o processo de avaliação e seleção do vencedor é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Avaliadora. Todas as decisões da Comissão Avaliadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do **IF OLÍMPICO**, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes das equipes participantes.

II.4 – RESULTADO FINAL/PREMIAÇÃO

II.4.1 – Os resultados das etapas do **IF OLÍMPICO** serão veiculados no endereço eletrônico www.conectaif.ifb.edu.br, e/ou por e-mail enviado aos finalistas, com base no e-mail específico fornecido pelo estudante proponente, no formulário de inscrição.

II.4.2 – Todas as ideias/propostas/projetos finalistas e a vencedora por modalidade serão



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

publicados no site do www.conectaif.edu.br e serão objeto de divulgação por meio de material promocional, site e imprensa geral.

II.4.3 – Os vencedores por modalidade receberão medalhas e a possibilidade de cursos ou visitas técnicas promovidas pelas empresas parceiras em cada modalidade.

II.4.4 – O IFB também poderá se entender necessário e a seu critério, outorgar menções honrosas a outros projetos inscritos no **IF OLÍMPICO**, cujos autores, orientadores poderão receber certificados emitidos pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**.

II.4.5 – A cerimônia de premiação acontecerá no dia de encerramento do **CONNECTA IF** em 07/10/2016.

II.5 – DIREITO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE USO

II.5.1 – O estudante proponente declara neste ato ser autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos de natureza material e/ou moral que eventualmente venham a ser causados à organização do **IF OLÍMPICO**.

II.5.2 – Com a inscrição no **IF OLÍMPICO**, todos os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes. Afirmam ainda que possuem ou se responsabilizam por obter todas as licenças e autorizações, assim como arcar com os custos de taxas relativas a direitos autorais e propriedade intelectual garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pelo IFB sendo os direitos autorais e intelectuais preservados.

II.5.3 – O ato da inscrição confere ao IFB cadastrar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladores, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – são aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação.

II.5.4 – Ao realizar a inscrição o participante outorga, de forma gratuita e por prazo indeterminado, ao IFB o direito de utilizar, editar, publicar e reproduzir, no todo ou em parte, em suas versões impressa, digital, eletrônica e/ou multimídia, independente da classificação no **IF OLÍMPICO**.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 003/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

III – DESCRITIVO

O presente DESCRITIVO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para a competição dos finalistas, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Chef**.

III.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

III.1.1 – DO OBJETO

O **IF Chef**: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração e apresentação de prato principal, sobremesa e bebida alcoólica ou não alcoólica na área de alimentação regional que utilizem alimentos típicos do cerrado como ingredientes nas receitas.

III. 1.2 – DA DURAÇÃO

III. 1.2.1 – Terá uma duração de três horas e trinta minutos, no período das 18h às 21h30min e ocorrerá da seguinte forma:

III. 1.2.1.a – Das 18h às 20h: Execução do projeto.

III. 1.2.1.b – Das 20h às 21h30min: Avaliação.

III. 1.3 – DA REALIZAÇÃO DO DESAFIO

III. 1.3.1 - As equipes finalistas devem enviar Ficha Técnica de Preparação (FTP) de cada preparo até o dia 06 de setembro de 2016 para o e-mail ifolimpico@ifb.edu.br com o assunto: IF Chef - FTP.

III. 1.3.2 – Às 14h do dia 06 de outubro de 2016 a responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade IF Chef será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes das ideias/propostas/projetos finalistas.

III. 1.3.3 – O espaço onde ocorrerá a prova estará disponível às equipes a partir das 14h para ambientação.



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

III.1.3.4 – Cada equipe deverá preparar 01 (um) prato montado de cada uma das três preparações para serem fotografados e avaliados pelas redes sociais; 05 (cinco) degustações de cada uma das três preparações no estilo *finger food* para serem avaliados pela Comissão Avaliadora e 20 (vinte) degustações no estilo *finger food* de cada uma das três preparações para serem avaliados pelo público.

III.1.4 – DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO

III.1.4.1 – Instalações e equipamentos de grande porte: Para a produção dos preparos cada equipe finalista terá duas bancadas, um fogão elétrico de quatro queimadores (ou dois fogões de dois queimadores), um forno elétrico de aproximadamente 40 litros e potência entre 1500 a 2000 V , refrigerador de 200 a 350 litros, pia com ponto de água e esgoto e no mínimo dois pontos de energia.

III.1.4.2 – Equipamentos de pequeno e médio porte e Utensílios: Todos os equipamentos de pequeno e médio porte e utensílios necessários à execução do Encontro dos Finalistas são de responsabilidade das equipes finalistas.

III.1.4.3 – Insumos: A aquisição, qualidade e armazenagem adequada dos insumos é de total responsabilidade das equipes finalistas.

III.1.4.4 – Pré-preparo: preparações que exigirá pré-preparo superior a 4h poderão ser levadas pré-preparadas desde que o orientador ateste que foi desenvolvida pelos integrantes da equipe. As preparações que exijam pré-preparo inferior a 4h devem ser executadas no local do desafio, a partir das 14h. O descumprimento desse item acarretará a desqualificação do preparo para a avaliação.

III.1.4.5 – Os integrantes das equipes deverão se apresentar ao Coordenador do IF Chef das 14h às 17h30min para obter permissão para assumir seus postos de trabalho. Após o início do desafio o(s) integrante(s) que não se apresentaram ao Coordenador IF Chef estarão desclassificados.

III.1.4.6 – Insumos, equipamentos e utensílios deverão ser vistoriados no horário de 14h às 17h30min pelo coordenador do IF Chef antes de entrar no espaço do desafio.

III.1.4.7 – Poderão permanecer no espaço do desafio exclusivamente estudantes, egressos e orientadores inscritos nas equipes.

III.1.4.8 – Caberá ao servidor orientador a função exclusiva de orientar, não sendo permitido que ele execute as tarefas técnicas.

III.1.4.9 – A qualidade e segurança alimentar dos preparos do desafio dos finalistas serão



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
de inteira responsabilidade das equipes finalistas e do orientador.

III.1.5 – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

III.1.5.1 – Todos os integrantes da equipe deverão estar devidamente uniformizados. O uso de dólmã (ou jaleco), calça comprida, sapato fechado antiderrapante, meias e toque (ou touca) é obrigatório.

III.1.5.2 – O uso irregular, indevido e/ou inexistente de uniforme de cozinha será impedimento para acesso ao espaço do desafio pelo participante.

III.1.6 – ORDEM DE APRESENTAÇÃO

III.1.6.1 – Será realizado sorteio às 17h30min para definir a ordem de apresentação das equipes. O sorteio ocorrerá na mesa da Comissão avaliadora e deverá estar presente no mínimo 01 (um) participante de cada equipe finalista.

III.1.6.2 – Término dos preparos e início do serviço: As preparações deverão ser concluídas nos horários estabelecidos no sorteio e seguir a sequência de pratos (prato principal e sobremesa).

III.1.6.3 – O início do serviço deverá ocorrer impreterivelmente no horário estabelecido pelo sorteio, podendo ser desclassificado o grupo que não inicie sua apresentação aos jurados no horário estabelecido em sorteio.

III.1.6.4 – A primeira equipe iniciará a apresentação às 20h. A segunda equipe iniciará a apresentação às 20h15 min. A terceira equipe iniciará a apresentação às 20h30 min. A quarta equipe iniciará a apresentação às 20h45 min. A quinta equipe iniciará a apresentação às 21h.

III.1.6.5 – Encerramento das atividades: é atribuição dos participantes a organização e limpeza do espaço ao final da competição. O horário limite para entrega do espaço será às 21h30 min. O descumprimento desse item acarretará perda de 2 (dois) pontos na pontuação final do Julgamento apresentado no subitem III.1.8.3 deste descritivo.

III.1.7 – CAIXA SURPRESA

III.1.7.1 – Cada equipe receberá da Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO** no início do desafio dos finalistas uma caixa denominada Caixa Surpresa que conterá 01 (um) insumo preferencialmente do cerrado brasileiro.

III.1.7.2 – Os integrantes das equipes deverão reconhecer o insumo contido na Caixa



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Surpresa através dos sentidos olfato e tato. O insumo deverá obrigatoriamente ser incluído no pré-preparo, preparo ou apresentação do projeto.

III.1.7.3 – A não utilização do insumo contido na Caixa Surpresa acarretará perda de 1 (um) ponto decrescido da pontuação final do Julgamento apresentado no subitem III.1.8.3 deste descritivo. A equipe que reconhecer o insumo contido na Caixa Surpresa terá 1 (um) ponto extra acrescentado na pontuação final do Julgamento apresentado no subitem III.1.8.3 deste descritivo.

III.1.8 – JULGAMENTO

III.1.8.1 – Pela Comissão Avaliadora. Serão julgados os seguintes itens:

III.1.8.1.1 – Gerais:

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Organização de Mise en Place										
2	Desenvoltura profissional										
3	Apresentação pessoal e postura profissional dos participantes										
4	Criatividade das preparações										
5	Harmonização das preparações										

III.1.8.1.2 – Específicos

III.1.8.1.2.a – Prato Principal

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com o tema										
2	Apresentação do prato										
3	Sabor										
4	Técnicas Utilizadas										



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

III.1.8.1.2.b – Sobremesa

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 Conformidade com o tema										
2 Apresentação do prato										
3 Sabor										
4 Técnicas Utilizadas										

III.1.8.1.2.c – Bebida

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 Apresentação										
2 Temperatura										
3 Sabor										
4 Contribuição da bebida para realçar os sabores dos alimentos.										
5 Técnicas Utilizadas										

III.1.8.1.3 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

III.1.8.1.4 – A pontuação final da Comissão Julgadora será a média aritmética simples das notas atribuídas para cada item.

III.1.8.1.5 – Em caso de empate será utilizada a nota obtida no critério prato principal item III.1.8.1.2.a, obtida na ordem crescente dos critérios.

III.1.8.2 – Pelo Público. Serão julgados os seguintes itens:

III.1.8.2.1 – Gerais:

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Desenvoltura profissional										
Apresentação pessoal e postura profissional dos participantes										
Criatividade das preparações										



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
III.1.8.2.2 – Específicos

III.1.8.2.2.a – Prato Principal

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Conformidade com o tema										
Apresentação do prato										
Sabor										

III.1.8.2.2.b – Sobremesa

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Conformidade com o tema										
Apresentação do prato										
Sabor										

III.1.8.2.2.c – Bebida

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Apresentação										
Temperatura										
Sabor										

III.1.8.2.3 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

III.1.8.2.4 – A pontuação final do Público será a média aritmética simples das notas atribuídas por item.

III.1.8.3 - A pontuação final do Julgamento será a média ponderada da pontuação final da Comissão Julgadora (peso 7), pontuação final do Público (peso 2) e pontuação final das redes sociais (peso 1).



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 003/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

IV – DESCRITIVO

O presente DESCRITIVO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para a competição dos finalistas, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Design**.

IV.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

IV.1.1 – DO OBJETO

O **IF Design**: Destina-se a competição de equipes de estudantes e egressos na elaboração de projeto e confecção de acessório para transporte de materiais utilizados em aulas específicas dos cursos técnicos e tecnológicos.

IV.1.2 – DAS INSTRUÇÕES

Projetação e construção de protótipo de acessório para transporte de materiais dos estudantes de cursos técnicos e tecnológicos.

IV.1.2.1 – O Projeto :

IV.1.2.1.1 – Descrição: Apresentação dos materiais a serem utilizados: matéria-prima, cores, formas, beneficiamentos, tamanho do produto.

IV.1.2.1.2 – Justificativa: Apresentação do produto, com as explicações projetuais, descrição de público-alvo, argumentação sobre inovação e possibilidades de uso.

IV.1.2.2 – O Produto:

IV.1.2.2.1 – Acessório para transporte de materiais utilizados pelos estudantes em cursos técnicos e tecnológicos, em componentes específicos, a serem definidos pelas equipes participantes.

IV.1.2.2.2 – O acessório deverá ser projetado e confeccionado com matérias-primas têxteis em pelo menos 80% de sua composição, inclusive revestimento. Poderá haver ou não beneficiamento no material.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IV.1.3 – DA DURAÇÃO

IV.1.3.1 – Terá uma duração de três horas e trinta minutos, no período das 18h às 21h30 min e ocorrerá da seguinte forma:

IV.1.3.1.a – 18h às 20h: Acabamento do produto e realização do desafio.

IV.1.3.1.b – 20h às 21h30min: Avaliação.

IV.1.4 – Da realização do Desafio

IV.1.4.1 – Às 16h do dia 04 de outubro de 2016 a responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade IF Design será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes das ideias/propostas/projetos finalista.

IV.1.4.2 – O espaço onde ocorrerá a prova estará disponível às equipes a partir das 16h para ambientação.

IV.1.5 – DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO

IV.1.5.1 – Instalações: Para acabamentos dos produtos e execução do desafio, as equipes terão disponibilizadas 2 mesas com 5 cadeiras e 1 arara e no mínimo dois pontos de energia, em um espaço de 7m x 5m para cada equipe.

IV.1.5.2 – Equipamentos de pequeno e médio porte e Utensílios: Todos os equipamentos de pequeno e médio porte e utensílios necessários à execução do Encontro dos Finalistas são de responsabilidade das equipes finalistas.

IV.1.5.3 – Insumos: A aquisição, qualidade e armazenagem adequada dos insumos é de total responsabilidade das equipes finalistas.

IV.1.5.4 – Pré-preparo: partes dos produtos que exigirá pré-preparo superior a 2h poderão ser levadas pré-preparadas desde que o orientador ateste que foi desenvolvida pelos integrantes da equipe. As partes dos produtos que exijam pré-preparo inferior a 2h devem ser executadas no local do desafio, a partir das 18h. O descumprimento desse item acarretará a desqualificação do produto para a avaliação.

IV.1.5.5 – Os integrantes da equipe devem se apresentar ao Coordenador do IF Design das 16h às 17h para obter permissão para assumir seus postos de trabalho. Após o início do desafio, o(s) integrante(s) que não se apresentarem ao Coordenador do IF Design serão desclassificados.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IV.1.5.6 – Insumos, equipamentos e utensílios devem ser vistoriados no horário de 16h às 17h pelo Coordenador do IF Design antes de entrar no espaço do desafio.

IV.1.5.7 – Poderão permanecer no espaço do desafio exclusivamente estudantes, egressos e orientadores inscritos nas equipes.

IV.1.5.8 – Caberá ao servidor orientador a função exclusiva de orientar, não sendo permitido que ele execute as tarefas técnicas.

IV.1.6 – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

IV.1.6.1 – Todos os integrantes das equipes deverão estar devidamente uniformizados, incluindo os protetores adequados de acordo com as normas de segurança.

IV.1.7 – ORDEM DE APRESENTAÇÃO

IV.1.7.1 – Será realizado sorteio às 17h30min para definir a ordem de apresentação das equipes. O sorteio ocorrerá na mesa da Comissão Avaliadora e deverá estar presente no mínimo 01 (um) participante de cada equipe finalista.

IV.1.7.2 – Término dos preparos e início da competição: Os produtos deverão ser concluídos no período de 2h.

IV.1.7.3 – O início da competição deverá ocorrer impreterivelmente no horário estabelecido pelo sorteio, podendo ser desclassificado a equipe que não inicie sua apresentação aos jurados no horário estabelecido.

V.1.7.4 – As apresentações deverão ser concluídas nos horários estabelecidos no sorteio e as equipes terão 10 minutos de apresentação e 5 minutos para arguição da Comissão Avaliadora.

IV.1.7.5 – A primeira equipe iniciará a apresentação às 20h. A segunda equipe iniciará a apresentação às 20h15min. A terceira equipe iniciará a apresentação às 20h30min. A quarta equipe iniciará a apresentação às 20h45min. A quinta equipe iniciará a apresentação às 21h.

IV.1.7.6 – Encerramento das atividades: é atribuição dos participantes a organização e limpeza do espaço ao final da competição. O horário limite para entrega do espaço será às 21h30min. O descumprimento desse item acarretará perda de pontos.

IV.1.8 – CAIXA SURPRESA

IV.1.8.1 – Cada equipe receberá do Coordenador do IF Design no início do desafio dos



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

finalistas uma caixa denominada Caixa Surpresa que conterá 01 (um) elemento surpresa escolhido pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**.

IV.1.8.2 – O elemento surpresa deverá obrigatoriamente ser inserido no protótipo apresentado.

IV.1.9 – JULGAMENTO

IV.1.9.1 – Pela Comissão Avaliadora. Serão julgados os seguintes itens:

IV.1.9.1.1 – Gerais:

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com as instruções										
2	Desenvoltura profissional										
3	Apresentação pessoal e postura profissional dos participantes										
4	Inovação										
5	Funcionalidade										

IV.1.9.1.2 – Específicos

IV.1.9.1.2.1 – Produto

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Conformidade com as instruções										
2	Funcionalidade										
3	Inovação										
4	Estética										

IV.1.9.1.3 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

IV.1.9.1.4 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

para cada item.

IV.1.9.1.5 – Em caso de empate será utilizada a nota obtida no critério produto item III.1.8.1.2.1, obtida na ordem crescente dos critérios.

IV.1.9.2 – Pelo público presente. Serão julgados os seguintes itens:

IV.1.9.2.1 – Gerais:

Critérios de análise e julgamento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Apresentação pessoal e postura profissional dos participantes										
2	Inovação										
3	Funcionalidade										
4	Estética										

V.1.9.2.2 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

V.1.9.2.3 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 003/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

V – DESCRITIVO

O presente DESCRITIVO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para a competição dos finalistas, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Tech**.

V.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

V.1.1 – DO OBJETO

O **IF Tech**: Destina-se a competição de equipes na elaboração e apresentação de Ideias/propostas/projetos que implementem conceitos de Cidades Inteligentes, ou seja, ações, projetos, processos e/ou aplicativos que usem a tecnologia da informação e comunicação (TIC) para melhorar o processo de aprendizagem.

V.1.2 – DA DURAÇÃO

V.1.2.1 – Terá uma duração de três horas, no período das 18h30min às 21h30min e ocorrerá da seguinte forma:

V.1.2.1.a – 18h30min às 21h: apresentação de cada proposta.

V.1.2.1.b – 21h às 21h30min: Debate aberto para perguntas da plateia.

V.1.3 – Da realização do Desafio

V.1.3.1 – Às 18h do dia 03 de outubro de 2016 a responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade IF Tech será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes das ideias/propostas/projetos finalistas.

V.1.3.2 – No horário de 18h às 18h30min todas as equipes deverão preparar o uso dos equipamentos disponibilizados carregando as apresentações ou preparativo das demonstrações de cada projeto.

V.1.4 – DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO

V.1.4.1 – Instalações e equipamentos: Será fornecido um único computador com acesso a internet e equipamento de projeção compartilhado entre todas as equipes. Será permitido



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

que cada equipe traga o seu próprio equipamento.

V.1.4.2 – Caberá ao servidor orientador a função exclusiva de orientar, não sendo permitido que ele execute as tarefas técnicas.

V.1.4.3 – Poderão permanecer no espaço do desafio exclusivamente estudantes, egressos e orientadores inscritos nas equipes.

V.1.5 – DO UNIFORME INDIVIDUAL

V.1.5.1 – Todos os integrantes das equipes deverão estar devidamente uniformizados.

V.1.6 – ORDEM DE APRESENTAÇÃO

V.1.6.1 – Será realizado sorteio às 18h15min para definir a ordem de apresentação das equipes. O sorteio ocorrerá na mesa da Comissão avaliadora e deverá estar presente no mínimo 01 (um) participante de cada equipe finalista.

V.1.6.2 – As apresentações deverão ser concluídas nos horários estabelecidos no sorteio e as equipes terão 20 minutos de apresentação e 10 minutos para arguição da Comissão Avaliadora.

V.1.6.3 – Todos os membros (orientador e equipe) deverão estar presentes e deverá ocorrer na apresentação a fala de todos (equipe).

V.1.7 – JULGAMENTO

V.1.7.1 – Pela Comissão Avaliadora. Serão julgados os seguintes itens:

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Apresentação da solução										
Uso correto da tecnologia										
Conformidade com o tema										
Aplicabilidade										
Custos										
Criatividade e Inovação										
Originalidade										



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

V.1.7.2 – Descrição de cada um dos itens avaliados

V.1.7.2.1 – Apresentação da solução – será avaliado a clareza da explicação da solução, a apresentação pessoal, a desenvoltura do apresentador e o uso correto do tempo e da tecnologia durante a apresentação.

V.1.7.2.2 – Uso correto da tecnologia – será avaliado o uso correto da tecnologia no projeto proposto

V.1.7.2.3 – Conformidade com o tema – será avaliado se a solução apresentada é uma solução semelhante as propostas de cidades inteligentes, campus inteligente e tem impacto significativo no processo de ensino aprendizagem, no combate a evasão ou se colabora com as iniciativas de permanência e êxito dos estudantes nos IFs.

V.1.7.2.4 – Aplicabilidade – será avaliada a possibilidade de utilização do projeto apresentado.

V.1.7.2.5 – Custos – serão avaliados a utilização de software livre e soluções abertas (se for o caso) o uso de tecnologias sociais de baixo custo.

V.1.7.2.6 – Criatividade e Inovação – será avaliado o grau de criatividade e inovação envolvidos no processo / projeto.

V.1.7.2.7 – Originalidade – será avaliado o grau de originalidade do projeto ou processo, verificar se existem iniciativas semelhantes já implantadas e implementadas.

V.1.7.2.8 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

V.1.7.2.9 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.

V.1.7.2.10 – Em caso de empate será utilizada a nota obtida no critério produto item V.1.7.2, obtida na ordem crescente dos critérios.

V.1.7.3 – Pelo público. Serão julgados os seguintes itens:

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Apresentação da solução										
Conformidade com o tema										



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Aplicabilidade										
Custos										
Criatividade e Inovação										
Originalidade										

V.1.7.3.1 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

V.1.7.3.2 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 003/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

VI – DESCRITIVO

O presente DESCRITIVO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas e as condições para a competição dos finalistas, de Ideias/propostas/projetos para planejamento e execução do **IF Verde**.

VI.1. – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

VI.1.1 – DO OBJETO

O **IF Verde** destina-se a competição de equipes na elaboração e apresentação de soluções inovadoras de sustentabilidade gerando benefícios da promoção do Campus com a sociedade (local, regional ou nacional).

VI.1.2 – DA DURAÇÃO

VI.1.2.1 – Terá uma duração de três horas e trinta minutos, no período das 18h às 21h30min e ocorrerá da seguinte forma:

VI.1.2.1.a – Das 18h às 18h30min: montagem da aplicação sustentável.

VI.1.2.1.b – Das 18h30min às 19h: preparo para funcionamento da aplicação sustentável.

VI.1.2.1.c – Das 19h às 21h30min: funcionamento e avaliação dos impactos e benefícios da aplicação e replicação com a sociedade.

VI.1.3 – Da realização do Desafio

VI.1.3.1 – Às 14h do dia 05 de outubro de 2016 a responsabilidade de uso do espaço destinado ao Encontro dos Finalistas da modalidade **IF Verde** será transferida da Comissão Organizadora aos proponentes das ideias/propostas/projetos finalistas.

VI.1.3.2 – O espaço onde ocorrerá a prova estará disponível às equipes a partir das 14h para ambientação.

VI.1.4 – DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO

VI.1.4.1 – Serão demarcados espaços de sete metros por cinco metros para demonstração



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

da solução sustentável com uma tomada elétrica com capacidade de alimentar equipamentos até 1500 V.

VI.1.4.2 – Expositores e insumos: A aquisição, qualidade e armazenagem adequada dos insumos é de total responsabilidade das equipes finalistas. Bem como dos móveis e utensílios necessários para exposição da solução.

VI.1.4.3 – Montagem e preparo: soluções que exijam montagem e preparo superior a 4h podem ser iniciadas previamente desde que o orientador ateste que foram realizadas pelos integrantes da equipe. As soluções que exijam pré-preparo inferior a 4h devem ser executadas no local do desafio, a partir das 14h. O descumprimento desse item acarretará a desqualificação da solução para a avaliação.

VI.1.4.4 – Os integrantes das equipes deverão se apresentar ao Coordenador do **IF Verde** das 14h às 17h30min para obter permissão para assumir seus postos de trabalho. Após o início do desafio o(s) integrante(s) que não se apresentaram ao Coordenador **IF Verde** estarão desclassificados.

VI.1.4.5 – Insumos, móveis, equipamentos e utensílios deverão ser vistoriados no horário de 14h às 17h30min pelo coordenador do **IF Verde** antes de entrar no espaço do desafio.

VI.1.4.6 – Poderão permanecer no espaço do desafio exclusivamente estudantes, egressos e orientadores inscritos nas equipes.

VI.1.4.7 – Cabe ao servidor orientador a função exclusiva de orientar, não sendo permitido que ele execute as tarefas técnicas.

VI.1.4.8 – A qualidade e segurança no manuseio e funcionamento da aplicação do desafio sustentável são de inteira responsabilidade das equipes finalistas e dos orientadores.

VI.1.5 – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

VI.1.5.1 – Todos os integrantes das equipes deverão estar uniformizados com a vestimenta apropriada para o manuseio e funcionamento da solução, incluindo os protetores adequados de acordo com as normas de segurança.

VI.1.5.2 – O uso irregular, indevido e/ou inexistente de protetores será impedimento para acesso ao espaço do desafio pelo participante.

VI.1.6 – ORDEM DE APRESENTAÇÃO

VI.1.6.1 – Será realizado sorteio às 17h30min para definir a ordem de apresentação das



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

equipes. O sorteio ocorrerá na mesa da Comissão avaliadora e deverá estar presente no mínimo 01 (um) participante de cada equipe finalista.

VI.1.6.2 – Término da montagem e início da demonstração: As soluções deverão ser demonstradas nos horários estabelecidos no sorteio e seguir a apresentação dos impactos, benefícios e replicação com a sociedade.

VI.1.6.3 – O início da apresentação deverá ocorrer impreterivelmente no horário estabelecido pelo sorteio, podendo ser desclassificado a equipe que não inicie sua apresentação aos jurados no horário estabelecido em sorteio.

VI.1.6.4 – A primeira equipe iniciará a apresentação às 19h. A segunda equipe iniciará a apresentação às 19h30min. A terceira equipe iniciará a apresentação às 20h. A quarta equipe iniciará a apresentação às 20h30min. A quinta equipe iniciará a apresentação às 21h.

V.1.6.5 – As apresentações deverão ser concluídas nos horários estabelecidos no sorteio e as equipes terão 20 minutos de apresentação e 10 minutos para arguição da Comissão Avaliadora.

VI.1.6.6 – Encerramento das atividades: é atribuição dos participantes a organização, limpeza do espaço ao final da competição e destinação adequada dos resíduos. O horário limite para entrega do espaço será às 21h30min. O descumprimento desse item acarretará perda de pontos.

VI.1.7 – CAIXA SURPRESA

VI.1.7.1 – Cada equipe receberá uma problemática ambiental nociva escolhida pela Comissão Organizadora do **IF OLÍMPICO**.

VI.1.7.2 – No início da competição será apresentado pelo Coordenador do **IF Verde** a cada equipe a problemática surpresa que deverá ser mitigado/solucionado na proposta.

VI.1.8 – JULGAMENTO

VI.1.8.1 – Haverá dois julgamentos simultâneos, pela Comissão Avaliadora e pelo público presente.



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

VI.1.8.2 – Pela Comissão Avaliadora. Serão julgados os seguintes itens:

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Empreendedorismo Social: geração de trabalho e renda por ações coletivas										
2. Baixo custo										
3. Fácil aplicabilidade e replicabilidade										
4. Ineditismo										
5. Simplicidade										
6. Impacto social mensurável										
7. Relação custo benefício										
8. Sinergia de melhorias integradas nas esferas ambientais, sociais e econômicas										
9. Adequação da solução sustentável à problemática ambiental nociva (caixa surpresa)										
10. Análise sistêmica do problema: abordagem integrada do problema em diferentes áreas do conhecimento, visando identificar toda sua complexidade.										

VI.1.8.2.1 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

VI.1.8.2.2 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.

VI.1.8.2.3 – Em caso de empate será utilizada a maior nota obtida na ordem crescente dos critérios.



Ministério da Educação e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

VI.1.8.3 – Pelo Público presente. Serão julgados os seguintes itens:

Critérios de análise e julgamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Baixo custo										
Fácil aplicabilidade										
Clareza na organização da aplicação										
Replicabilidade										
Ineditismo										
Simplicidade										
Implantação em larga escala										

VI.1.8.3.1 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas somente uma casa decimal.

VI.1.8.3.2 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor